



REQUERIMENTO Nº **RQ 3065 /2017**
(Da Deputada **CELINA LEÃO - PPS**)

L I D O
Em, 10/10/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, a cerca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, resposta a cerca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, as **informações, devem ser prestadas no prazo máximo de trinta dias, conforme os seguintes questionamentos:**

- 1. Quais os valores dos repasses realizados ao SAMU, nos últimos 03 (três) anos?**
- 2. Quais os gastos realizados especificamente pelo SAMU, nos últimos 03 (três) anos?**

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3065 /2017
Folha Nº 1 de 10



"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

NQ Nº 3065 / 2017

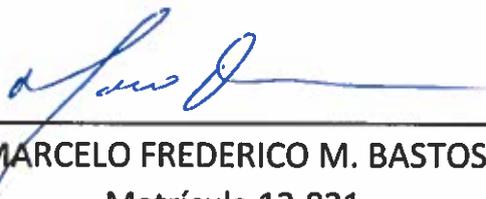
Folha Nº 2 de 10.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.065/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3065 / 2017

Folha Nº 3 de 10.
